



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo n°: **0034/2022**

Inexigibilidade n°: **0008/2022**

Fundamento: **Lei Federal n° 8.666/93 – artigo 25, III**

Objeto: **Contratação de Show Musical**

Parecer administrativo - 08/04/2022

A Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo, através do memorando n° 3.009/2022, solicita a contratação de Show Musical.

O presente procedimento trata de contratação de show musical de cunho artístico e personalíssimo, do artista **Marcello Caminha**, dentro da programação do Evento Feira do Livro e Chocomel 2022, conforme segue:

Marcello Caminha - Dia 16/04/2022 as 21:00h - Palco do Osso da Baleia - Sede.

Pela documentação acostada - Memorando da secretaria solicitante, orçamento, documentação fiscal - observa-se que se trata de artista reconhecidos na região, consagrados pela crítica e pela opinião pública, podendo a contratação ser enquadrada no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Pelo contexto da situação, visando o custo benefício e a reconhecida consagração pela crítica especializada, considera-se não ter como obstaculizar a referida contratação.

Neste sentido, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela declaração de Inexigibilidade do Processo Licitatório, sugerindo a contratação do artista **Marcello Caminha**, através de sua produtora, **CAMINHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.325.240/0001-42, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a realização do show, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo
0901 23 695 0134 2037 339039 05000000 0001 - 17.408.4


HERON RICARDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PARECER nº 049 em 11/04/2022
Processo Licitatório nº **0034/2022**
Inexigibilidade nº. 008/2022
Assunto: **Show Marcello Caminha**

I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 034/2022 – inexigibilidade nº. 008/2022, para contratação de Produtora de Eventos para a realização de show de cunho artístico e personalíssimo, do músico Marcello Caminha, dentro da programação da Feira do Livro e Chocomel 2022.

É o relatório.

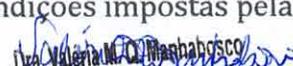
II - MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a inexigibilidade de licitação, permitindo a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (Art. 25, III, da L. 8.666/93). Conforme memorando 3.009/2022 da Secretaria de Turismo e parecer administrativo de 08/04/2022 da Secretaria de Administração (ambos juntados aos autos) o referido cantor possui consagração na crítica e na opinião pública, o que foi atestado através de consulta em redes sociais.

Isto posto, se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 0034/2022, que restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação do grupo através da empresa Caminha Produções Artística Ltda, atendidas as demais condições impostas pela lei.


Valéria M. O. Pinhabosco
Programa Geral do Município
OAB/RS nº 92.571


Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal





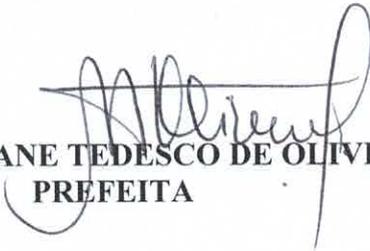
PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo nº 0034/2022, Inexigibilidade nº 0008/2022.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 11 de abril de 2022.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA